



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 018/2008.

AUTOR: SILAS REIS FÉLIX.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 403, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

(SEVERINO RODRIGUES VIEIRA)

Apresentado em 10 de fev de 2008
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 06 de maio de 2008

Extraído o autógrafo em 08 de maio de 2008
Subiu a Sanção sob protocolo em 08 de maio de 2008, pelo ofício n.º 048/2008.
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução nº ___ de ___ de ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	08 / 04 / 2008	
Nº	018	FLº 018

PROJETO DE LEI Nº /2008.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 403, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

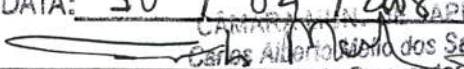
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 403, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SEVERINO RODRIGUES VIEIRA.

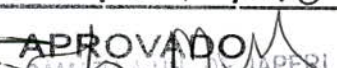
Art. 2º - À família de SEVERINO RODRIGUES VIEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 08 de Abril de 2008.


SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR

C. M. JAPERI	
EXPEDIENTE LIDO	
DATA:	10 / 04 / 2008
 Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159102	

C. M. JAPERI	
1ª DISCUSSÃO	
DATA:	29 / 04 / 2008
 APROVADO Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159102	

C. M. JAPERI	
2ª DISCUSSÃO	
DATA:	06 / 05 / 2008
 APROVADO Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159102	

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

ENGO PEDREIRA

OBITUADO

SEVERINO RODRIGUES VIEIRA

SEPULTURA Nº

403

Quadra

C

DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

Silcs
AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

CESAR

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de lei nº 018/2008.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-Presidente: _____

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX.

_____ cuja ementa é “CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA
Nº 403, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre às despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de lei nº 018/2008

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____
{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de SILAS REIS FÉLIX,
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº
403, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº /2008.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 403, Quadra C,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 403, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de SEVERINO RODRIGUES VIEIRA.

Art. 2º - À família de SEVERINO RODRIGUES VIEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 08 de Maio de 2008.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE